



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

C. I. B. - AM

Publicação no Diário Oficial

Data: ____/____/____

Assinatura.

RESOLUÇÃO CIB Nº 118/2012 AD REFERENDUM DE 11 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 01 (uma) UBS no município de Novo Aripuanã/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Ordem de Serviço nº 012/2012, para recebimento da segunda parcela da reforma da UBS José Barbalho Pinto;

CONSIDERANDO o Art. 10º item II da Portaria nº 2.206/2011/GM/MS, de 14.9.2011, republicada em 19.9.2011, que a segunda parcela, equivalente a 80% do valor total aprovado, a ser repassada após ratificação da CIB mediante apresentação pelo gestor local de ordem de início de serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

CONSIDERANDO que foi consensuado na 231ª (Reunião) 180ª (Ordinária), que os Processos referentes à solicitação da segunda e terceira parcelas de reforma e construção de UBS e Academia de Saúde, terão parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM se fará um AD REFERENDUM e passará normalmente na reunião da CIB/AM;

CONSIDERANDO que o município de Novo Aripuanã/AM apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da supracitada Portaria.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 01 (uma) UBS no município de Novo Aripuanã/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Ildnav Mañgueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 118/2012 AD REFERENDUM, datada de 11 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA